



ERRATA À PUBLICAÇÃO DA LEI 1.213/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, divulga a presente errata:

Considerando que a Lei nº 1.213/2018 foi publicada no Diário Oficial dos Municípios Matogrossenses Ed. n.º 2.935 dia 13 de Março de 2018, com o lançamento equivocado do código orçamentário relacionado às "DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES",

Considerando a necessidade de retificação, tão somente, da publicação, haja vista a Lei, devidamente assinada, constar o código correto,

Realiza as seguintes correções:

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º - (Omissis)

(...)

3.3.90.92 – *DESPESAS D EXERCICIOS ANTERIORES*"

LEIA-SE:

"Art. 1º - (Omissis)

(...)

4.4.90.92 – *DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES*"

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino - MT, 15 de março de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL